



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.314 , DE 07 DE junho DE 2022.

Revoga o parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 13.507, de 09 de março de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 354, de 10 dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 13.507, de 09 de março de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 354, de 10 dezembro de 2010.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de junho de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS